RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2026/CIDESVRC DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº05/2024/CIDESVRC/SIM, QUE INSTITUI OS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO PARA DETERMINAR A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE INSPEÇÕES OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDESVRC) no exercício de suas atribuições legais;

Por orientação da Coordenação do SIM via Consórcio, **RESOLVE ALTERAR** a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2024/CIDESVRC DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 que institui e aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA INº05/2024/CIDESVRC/SIM, aplicável ao S.I.M. dos Municípios Consorciados como segue:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos abaixo e os anexos IV e V (item 6) :

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de inspeções oficiais em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º Revogado

§2º Revogado

Art. 3º O RE de cada estabelecimento será reavaliado a cada fiscalização.

Art. 10. As frequências mínimas de análises laboratoriais serão definidas em normas complementares

Parágrafo único. Revogado.

Art. 2º. Os demais artigos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiaba-MT, 18 de março de 2026.

Silmar de Souza Gonçalves

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Ana Carolina Silva de Faria Alves

Coordenadora do CIDESVRC/SIM

Os Anexos desta Instrução Normativa estarão disponíveis em: https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br/sisbi-sim

ANEXO IV

FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO:

RISCO ESTIMADO	ESTIMATI VA	INSPEÇÃO
1	Muito baixo	Anual
2	Baixo	Semestral
3	Médio	Bimestral
4	alto	Quinzenal

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO (RE)

6. DETERMINAÇÃO DAS FREQUÊNCIA APLICÁVEIS AO RISCO - Após o cálculo do RE assinalar a linha correspondente abaixo conforme definido na Tabela do Anexo IV desta IN.		
RISCO ESTIMADO	**ESTIMATI VA**	**INSPEÇ ÃO**
( ) 1	Muito baixo	Anual
( ) 2	Baixo	Semestral
( ) 3	Médio	Bimestral
( ) 4	Alto	Quinzenal
Data de Avaliação:		**Carimbo e assinatura do coordenador do SIM:**